



EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 378, nesse ato representada por seu Prefeito, Sr. DIOCLELIO RAGNINI e a Secretária Municipal de Educação, Sra. TÂNIA APARECIDA DURIGON, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando:

- a) que há no quadro funcional efetivo professores carga horária inferior a 40h semanais;
- b) que existe a demanda de carga horária a ser suprida no ano letivo de 2021;
- c) que a ampliação de carga horária precede o chamamento público ou processo seletivo.

RESOLVE fixar normas e procedimentos para a realização de processo de AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO, para o ano letivo de 2021, de professores efetivos, regidos pelas Leis Complementares nº 76/2003 e 210/2011 e suas alterações.

1. DO LOCAL E HORÁRIO

1.1 LOCAL DA INSCRIÇÃO

Na sede da Secretaria Municipal de Educação de Joaçaba, Santa Catarina, junto ao Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Getúlio Vargas, 417 – Centro – Joaçaba.

1.2 PERÍODO E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO

Dias: 13, 14 e 15/01 janeiro de 2021.

Horário: das 13 às 17 horas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser realizada por meio de requerimento pelo professor, candidato à alteração temporária de carga horária ou seu representante legal público.



2.2 O candidato poderá alterar sua carga horária de acordo com o Artigo 20, da Lei Complementar nº 210/2011, podendo optar pela vaga colocada à disposição no edital.

23. O servidor do Magistério Público Municipal somente poderá ampliar sua carga horária em vagas de sua área de atuação (a que foi efetivado no sistema) desde que haja compatibilidade de horário, turno e transporte entre as Escolas Municipais.

24. Deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia da Portaria de Nomeação;
- d) Cópia do Diploma de Graduação na área de atuação, pretendida;
- e) Declaração de tempo de serviço público municipal, fornecido pelo setor pessoal, com data limite de 31/12/2020;
- f) Declaração de não acumulação de cargos públicos (Anexo II).

25. O protocolo de inscrição do Candidato deverá ser único.

26. O candidato que não apresentar juntamente com a ficha de inscrição todos os documentos solicitados com as devidas informações preenchidas será automaticamente desclassificado. Não será permitida a apresentação de qualquer documento após o protocolo do requerimento.

27. Para efeito de remuneração, a carga horária ampliada, observada a proporcionalidade, terá o mesmo tratamento da outra carga horária efetiva.



3. QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	HABILITAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO
E.P.M. Mercedes	Graduação	01	20h	Período
Luiza Nascimento	Licenciatura em Matemática			Integral
E.P.M. Mercedes Luiza Nascimento	Graduação Licenciatura em História	01	20h	Período Integral
E.M. Nossa Sra. de Lourdes CEI Nossa Sra. de Lourdes CEI Clara Zomkowsky CEI Rita Petry	Graduação Licenciatura em Letras – Inglês	01	20h	Matutino / Vespertino
E.M. Nossa Sra. de Lourdes CEI Nossa Sra. de Lourdes CEI Clara Zomkowsky CEI Rita Petry	Graduação Licenciatura em Artes Visuais ou Artes Cênicas	01	20h	Matutino / Vespertino
E.M. Rotary Fritz Lucht	Graduação Licenciatura em Pedagogia	01	20h	Vespertino



4. DA ESCOLHA DAS VAGAS

4.1. Para a escolha da vaga será respeitada a ordem de classificação.

4.2. A vaga será escolhida seguindo os seguintes critérios de acordo com o artigo 20, §3º da Lei Complementar 210/2011:

- a) 1 ponto para cada mês de exercício no cargo de provimento efetivo;
- b) 1 ponto para diploma de pós-graduação lato sensu (válido somente 01);
- c) 1 ponto para diploma de pós-graduação stricto sensu (válido somente 01);
- c) 1 ponto para cada hora presencial de cursos, seminários e/ou formação oferecida em áreas afins pela Secretaria Municipal de Educação nos últimos 03 anos;
- d) 1 ponto para cada curso presencial a interesse do servidor realizado nos últimos 03 anos ;
- e) no caso de empate, sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

4.3 . Após a homologação desse processo, a Portaria de Ampliação de Carga Horária por Tempo Determinado será expedida para o ano letivo de 2021, de 08 de fevereiro de 2021 a 22 de dezembro de 2021.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1. A Classificação Preliminar dos candidatos estará disponível na página da Prefeitura de Joaçaba e Diário Oficial dos Municípios a partir do dia **19 de janeiro de 2021**.

5.2. A contar da data de divulgação da classificação preliminar dos candidatos, estes terão 01 (um) dia útil para solicitar interposição de recursos mediante protocolo do requerimento para este fim, junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Joaçaba.

5.3. A Classificação Final e Homologação dos resultados estarão disponíveis na página da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios a partir do dia **21 de janeiro de 2021**.



5.4. Esse Edital estará disponível na íntegra na página da Prefeitura – www.joacaba.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando a Legislação vigente.

JOAÇABA (SC), 05 de janeiro de 2021.

DIOCLELIO RAGNINI

Prefeito Municipal

TÂNIA APARECIDA DURIGON

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I**EDITAL N° 01/2021/SME****AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO**

DADOS DO SERVIDOR:			
NOME:		MATRÍCULA:	
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
EMAIL:		TELEFONE: CELULAR:	
CARGO / NÍVEL:			
ÁREA EM QUE ESTÁ HABILITADO:			
DATA DE ADMISSÃO:		DATA DE NASCIMENTO:	
CARGA HORÁRIA:		TURNO DE TRABALHO:	
UNIDADE DE ENSINO DE LOTAÇÃO:			
UNIDADE DE ENSINO PARA AMPLIAÇÃO:			
COMPONENTE CURRICULAR A QUE CONCORRE:			
TÍTULOS/ HABILITAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO/ MESTRADO OU DOUTORADO):			
TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL:			
<p>Declaro para os devidos fins de direito junto a Secretaria de Educação que ACEITO OS CRITÉRIOS estabelecidos no EDITAL N° 01/2021/SME, sob pena de indeferimento da inscrição no Processo de Alteração. Data: ____/____/____</p> <p>ASSINATURA DO SERVIDOR</p>			
DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA COMISSÃO			
UNIDADE DE ENSINO A SER LOTADO: _____			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: _____			
NOME E ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:			
DATA: ____/____/____			

ANEXO II

Declaração de Não Acumulação de Cargos

_____, brasileiro(a),
(estado civil) _____, residente e domiciliado à
_____, N.º _____,
Bairro _____, na cidade de _____, portador da
Cédula de Identidade nº _____, CPF: _____, em
consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, para fins
de investidura em cargo ou emprego, que não exerço qualquer cargo ou emprego público na
Administração Pública direta, nas Autarquias, nas Fundações mantidas pelo Poder Público, nas
Empresas Públicas e nas Sociedades de Economia Mista, nem percebo proventos decorrentes de
Aposentadoria inacumulável com o cargo ou emprego que tomarei posse. Comprometo-me a
comunicar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA** qualquer alteração que vier a ocorrer
em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de
acumulação de cargos.

Estou ciente que **DECLARAR** falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das
sanções administrativas, caso se comprove alguma inverdade do declarado neste documento.

Joaçaba, _____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor